ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 035/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em decoração para ambientação das dependências do Clube Harmonia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública necessita contratar empresa especializada em decoração para ambientação das dependências do Clube Harmonia, em razão da grande relevância institucional do evento, que exige um ambiente condizente com a solenidade e a importância do ato. A contratação de profissionais especializados garantirá a qualidade e adequação da decoração, proporcionando um espaço adequado para a realização da cerimônia e assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, garantindo transparência, economicidade e melhor custo-benefício, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Presidência desta entidade, com validação do setor de planejamento e apoio às atividades administrativas, que verificou a necessidade de contratação especializada para atender às demandas institucionais, assegurando a regularidade, qualidade e eficiência do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação n° 035/2026 – Processo n° 026/2026 da Câmara Municipal de Canguçu. Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade compatível com eventos institucionais, garantindo segurança, estética e durabilidade durante a cerimônia.

O serviço inclui montagem, ajuste, supervisão e retirada dos itens decorativos após o término do evento. O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para conferência inicial, e definitivo, após verificação da conformidade de todos os itens e serviços executados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados , com o objetivo de

verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para execução da decoração e ambientação das dependências do Clube Harmonia, atendendo à demanda do evento institucional conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo. A medida visa atender às necessidades do evento, assegurando qualidade, adequação estética e cumprimento dos prazos estabelecidos, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação de todos os elementos necessários à ambientação do local, bem como pela observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral. O fracionamento da contratação poderia comprometer a coerência estética, a coordenação logística e o cumprimento dos prazos do evento, prejudicando a adequada ambientação das dependências do Clube Harmonia.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade e adequação estética da decoração; assegurar a eficiência e cumprimento dos prazos do evento; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços; minimizar falhas ou inadequações na ambientação; e atender integralmente às necessidades protocolares, garantindo que o evento transcorra de forma organizada, elegante e institucionalmente adequada.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, considerando que se trata de decoração e ambientação de evento.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente de materiais, reaproveitamento sempre que possível e descarte adequado de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis

impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução da decoração e ambientação do evento no Clube Harmonia, os quais podem comprometer a qualidade, a estética ou o cumprimento dos prazos estabelecidos. Entre os principais riscos estão atrasos na entrega ou instalação; utilização de materiais inadequados ou defeituosos, mitigada pela exigência de substituição imediata e controle de qualidade; e a indisponibilidade de equipe capacitada, que será gerenciada mediante comprovação de experiência técnica mínima e possibilidade de substituição de profissionais quando necessário.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões de qualidade, estética e prazos exigidos, bem como aos preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.11.25 15:41:05 -03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu